



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Departamento de Práticas Jurídicas

## Ficha 2 (variável)

Disciplina: Direito Internacional Humanitário						Código: DIR031					
Natureza:		( X ) Semestral						( ) Anual		( ) Modular	
( ) Obrigatória		( X ) Optativa									
Pré-requisito: DB426 - Direito Internacional Público		Co-requisito:		Modalidade: ( X ) Presencial ( ) Totalmente EAD ( ) CH em EAD:							
CH Total: 30h											
CH Semanal: 2h											
Prática como Componente Curricular (PCC):	Padrão (PD): 30h	Laboratório (LB):	Campo (CP):	Estágio (ES):	Orientada (OR):	Prática Específica (PE):	Estágio de Formação Pedagógica (EFP):				
Atividade Curricular de Extensão (ACE):											
Indicar a carga horária semestral (em PD-LB-CP-ES-OR-PE-EFP-PCC).											
*indicar a carga horária que será à distância.											

## EMENTA

Conflitos armados e as violações graves e generalizadas de direitos humanos. A conexão entre paz, democracia e direitos humanos. Geopolítica das violações e a atuação do Estado e das organizações internacionais. Aplicação dos regimes jurídicos internacionais de Direito Internacional Humanitário e do Direito Internacional dos Refugiados à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos, suas teorias, princípios e elementos de definição. Estudo de casos considerarão o estudo de conjuntura internacional, incluindo política externa, geografia, história e violações direitos humanos a partir de estudo de uma microrregião.

## PROGRAMA

## I – Direito da Guerra e o Direito Humanitário

1.1 A história do Direito da Guerra e as Guerras Justas

1.2 O *hard core* de Genebra e o Direito Humanitário Moderno: princípios e elementos de definição

1.3 A Cruz Vermelha e a atuação das organizações internacionais

1.4 As Nações Unidas e a proibição do uso da força

## II – Direito a Paz e o Direito dos Conflitos Armados

2.1 A conexão entre paz, democracia e direitos

2.2 O Direito dos Conflitos armados e os tratados de não-proliferação de armas

2.3 O Direito Humanitário aplicado aos Conflitos Armados Internos

2.4 *Peacemakers, peacekeepers, peacebuilding* e a construção da paz

## III – Direito, Diáspora e Movimentos sociais

3.1 A proteção de grupos vulneráveis pelo direito humanitário

3.2 A tutela de deslocados internos pelo direito internacional dos direitos humanos

3.3 A defesa dos migrantes pelo regime internacional dos refugiados

3.4 Estudo de Casos

### OBJETIVO GERAL

O objetivo desta disciplina centra-se no estudo do regime internacional humanitário e seus reflexos para contextos latino-americanos e para o cenário brasileiro. O estudante será capaz de identificar componentes teóricos do Direito Internacional Humanitário, tais como o papel de organizações internacionais, conflitos armados internacionais e internos e a proteção de grupos vulneráveis pelo direito humanitário.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer e reconhecer os instrumentos jurídicos internacionais sobre o tema, no plano global e regional, possibilitando ao estudante aplicar para concursos e postos internacionais, como funcionário ou voluntário, de organismos internacionais.

Conhecer e reconhecer a interconexão entre as normas de Direito Internacional Humanitário com a legislação nacional de Direito dos Desastres e sua aplicação no âmbito brasileiro.

### PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

A disciplina será desenvolvida mediante aulas expositivas e ou debates em que serão apresentados os problemas centrais, complementada de uma parcela de leituras dirigidas e exercícios práticos que complementam as temáticas das aulas a serem realizadas em casa. Será utilizada a plataforma Microsoft Teams para atividades síncronas e postagem de tarefas. As aulas ficarão gravadas na Plataforma Microsoft Teams. O material bibliográfico estará disponível na pasta do Teams a ser oportunamente informada. As aulas síncronas, que permanecerão gravadas no sistema Teams, serão ministradas nos dias de aula.

### FORMAS DE AVALIAÇÃO

Será composta pela entrega de estudos de casos e trabalhos nas aulas síncronas, bem como outras atividades formativas tais como atividades simuladas online e participação em atividades de pesquisa e extensão. A nota corresponderá à média das notas atribuídas aos exercícios entregues pelo aluno e à análise do relatório apresentado ao final das atividades.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

ANNONI, D.; VIGGIANO, J. (Orgs.) **Conflitos Armados e Jurisdição Internacional**. Curitiba, Multideia, 2013. [https://www.academia.edu/29060056/Conflitos\\_armados\\_e\\_jurisdi%C3%A7%C3%A3o\\_internacional](https://www.academia.edu/29060056/Conflitos_armados_e_jurisdi%C3%A7%C3%A3o_internacional)

BUCKLEY, Caitlin A.. "Learning from Libya, Acting in Syria." **Journal of Strategic Security** 5, no. 2 (2012) : 81-104. DOI: <http://dx.doi.org/10.5038/1944-0472.5.2.5> Available at: <https://scholarcommons.usf.edu/jss/vol5/iss2/10>

CANÇADO TRINDADE, A. A. **A Obrigação Universal de Desarmamento Nuclear**. Brasília: FUNAG, 2017. [https://iusgentium.ufsc.br/wp-content/uploads/2018/08/Complementar\\_-TRINDADE-A-obriga%C3%A7%C3%A3o-Universal-de-Desarmamento-Nuclear-Caso-Iilhas-Marshall-11.pdf](https://iusgentium.ufsc.br/wp-content/uploads/2018/08/Complementar_-TRINDADE-A-obriga%C3%A7%C3%A3o-Universal-de-Desarmamento-Nuclear-Caso-Iilhas-Marshall-11.pdf)

Convenções (I, II, III e IV) de Genebra, 1949. <https://www.icrc.org/pt/doc/war-and-law/treaties-customary-law/geneva-conventions/overview-geneva-conventions.htm>.

GOLTZMAN, E. M.; COSTA SOUSA, M. T. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha como Agente Materializador do Direito Internacional Humanitário. **Revista Brasileira de Direito Internacional**, v. 6, n. 2, 2020, p. 18-38. <https://www.indexlaw.org/index.php/direitointernacional/article/view/7020>

IVAN, AND MUGABI. (2014) "protection of vulnerable groups during armed conflicts - protection of vulnerable groups during armed conflicts." **美中法律评论**, vol. 11, no. 10, 2014, pp. 1273–1278. <https://orca.cardiff.ac.uk/68180/1/IvanMugabiProtectionofVul%20%281%29.pdf>

QUINTANA, L., SALAS, C., & CORREA-QUEZADA, R. (2019). Crisis, Employment and Inequality in Latin America: A National and Regional Analysis between Mexico, Brazil and Ecuador. **Investigaciones Regionales**, (43), 129-147. <https://investigacionesregionales.org/wp-content/uploads/sites/3/2019/07/07-Quintana.pdf>

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

AMSTRONG, David. Et alli. **International Law and International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

ANDERSEN-RODGERS, David, and Kerry F. Crawford. (2018) **Human Security: Theory and Action**. Rowman & Littlefield Publishers, 2018.

ANNONI, Danielle (org). **Os Novos Conceitos do Novo Direito Internacional: Cidadania, Democracia e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002

BUCKLEY, Caitlin A.. "Learning from Libya, Acting in Syria." **Journal of Strategic Security** 5, no. 2 (2012) : 81-104. DOI: <http://dx.doi.org/10.5038/1944-0472.5.2.5> Available at: <https://scholarcommons.usf.edu/jss/vol5/iss2/10>

CANÇADO TRINDADE, A. A. **A Humanização do Direito Internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

\_\_\_\_\_. **International Law for Humankind: Towards a New Jus Gentium**. The Hague Academy of International Law Monographs, Martinus-Nijhoff, 2010.

DIXON, Martin. McCORQUODALE, Robert. **Cases and Materials on International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2003.

FORRESTER, J., AUGUST, A., CAI, L., KUSHNER, A., & WREN, S. (n.d.). (2019) The Golden Hour After Injury Among Civilians Caught in Conflict Zones. **Disaster Medicine and Public Health Preparedness**, 1-9. doi:10.1017/dmp.2019.42

HUETE-PÉREZ, J. (2019). Nicaragua's human rights crisis requires international response. **PLoS Neglected Tropical Diseases**, 13(3), E0007119.

HANNUM, Hurst (Ed.). **Guide to International Human Rights Practice**. Second ed. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1992.

JUBILUT, Liliana Lyra. (2018) *Refugee Protection in Brazil and Latin America – Selected Essays*. London, 2018

Judge Antônio Augusto Cançado Trindade. **The Construction of a Humanized International law**. A Collection of Individual Opinions (2013-2016). Volume 3. Preface by Dean Spielmann. General Introduction by Andrew Drzemczewski. (The Judges: volume 6), Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, 2017.

LINDSEY, C. (2000). Women and war. *Revue Internationale De La Croix-Rouge / International Review of the Red Cross*, 82(839), 561-580. doi:10.1017/S1560775500184627

SCHMITT, M., & HEINTSCHEL VON HEINEGG, W. (2012). **The scope and applicability of international humanitarian law** (The library of essays in international humanitarian law). Farnham, Surrey, England; Burlington, VT: Ashgate.

STEINER, Henry & ALSTON, Philip. **Human Rights in Context: law, politics and morals**. Oxford/New York: Oxford University Press, 1996.

TRIPP, Aili Mari., et al. (2013) **Gender, Violence, and Human Security: Critical Feminist Perspectives**. NYU Press, 2013.

VEDOVATO, Luiz Renato; BAENINGER, Rosana. (2018) **A distante regulamentação da acolhida humanitária**. *Jota*, 1 Apr. 2018.e na Nicaragua de outro. a participar do conflitonas se deslocam dentro do proprio ue de migrantes e refugiados. Tambem o meio

VON DER GROEBEN, C. (2011). The Conflict in Colombia and the Relationship between Humanitarian Law and Human Rights Law in Practice: Analysis of the New Operational Law of the Colombian Armed Forces. **Journal of Conflict & Security Law** (2011), Vol. 16 No. 1, 141–164

Uppsala Universitet. Department of Peace and Conflict Research. *UCDP/PRIO Armed Conflict*. <https://www.pcr.uu.se/>

WESTERN, Jon y GOLDSTEIN, Joshua, "Humanitarian Intervention Comes of Age: Lessons from Somalia to Libya", **Foreign Affairs**, vol. 90, no. 6, 2011.

ZAUM, Dominik, "Post-conflict Statebuilding and Forced Migration", In Betts, Alexander y Loescher, Gil (eds.), **Refugees in International Relations**, Oxford University Press, 2011.



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE ANNONI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 30/07/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO BENGHI DEL CLARO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRATICAS JURIDICAS - JD, em 05/08/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador 3687469 e o código CRC 11B3D7A7.